



ESCLARECIMENTO 03

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 11/2024 - EDITAL N.º 92/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO AO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS DO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA – PDUSPAM/HORTOLÂNDIA-SP”

Processo Administrativo n.º 72861/2024

Em resposta ao pedido de esclarecimento submetido por licitantes interessados, apresentamos as seguintes informações:

Pedido de esclarecimento 1:

Esclarecimento 1

Dado as exigências de serviços de gerenciamento e monitoramento das licenças ambientais e de regularização dos procedimentos de proteção ambiental nas obras, gostaríamos de confirmar o seguinte:

1. As licenças ambientais para as diversas intervenções já foram solicitadas ou emitidas pelo órgão ambiental local? Em caso afirmativo, poderia fornecer uma lista detalhada das licenças emitidas até o momento

Resposta: Todas as licenças serão de responsabilidade da Prefeitura.

2. Quais são as outorgas e autorizações relacionadas às obras que já foram obtidas? Seria possível compartilhar essas informações conosco?

Resposta: Todas as outorgas serão de responsabilidade da Prefeitura.

3. Observa-se também que na equipe de técnica apoio não consta profissional de meio ambiente e social. Visto que o escopo do trabalho inclui atividades na área social e ambiental entendemos que seria importante a inclusão destes profissionais na equipe técnica para viabilizar o cumprimento da legislação ambiental e salvaguardas do órgão financiador, caso a caso, nas diversas obras. Seria possível acrescentar esses profissionais na equipe a ser contratada?

Resposta: A Prefeitura de Hortolândia conta profissionais de meio ambiente e assistência social para as obras do Programa, motivo pelo qual, esses profissionais não foram incluídos no orçamento de referência. Cabe às licitantes decidir se desejam acrescentar esses profissionais às suas equipes.

Esclarecimento 2

Para um entendimento claro do andamento dos processos de desapropriação e remoção nas obras, gostaríamos de saber:

1. Quais obras já tiveram seus processos de desapropriação e remoção finalizados?
2. Em quais obras esses processos ainda estão em andamento ou pendentes?
3. Como está sendo conduzido o processo de reassentamento das famílias que já foram removidas?

Resposta: Todos os processos de desapropriação e remoção serão feitos pela prefeitura.

Pedido de esclarecimento 2:



Na Seção 2 - Dados da Licitação (DDL) foi estabelecida a obrigação de apresentação de Garantia da Proposta no valor de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Para atendimento à referida exigência, entendemos ser possível a apresentação de seguro-garantia, conforme autorizado pelo artigo 96, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo desnecessário o preenchimento dos Formulários TEC-13 e TEC-14.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pedido de Esclarecimento 3:

Esclarecimento 1

Solicitamos esclarecimentos quanto aos impostos e tributos a serem considerados na proposta de preço. Ao analisar a seção 25.1 (Impostos e Tributos. pág 21) entendemos que a análise da proposta excluirá todos os impostos e tributos existentes no Brasil conforme instruções contidas no DDL e no item IAC17.6 do DDL indica que os valores do IRPJ e o ISS serão excluídos da proposta financeira e analisados na etapa de negociação, entretanto no mesmo item do DDL indica que o IRPJ e a CSLL não serão objeto de negociação visto sua natureza personalística, assim em razão das informações conflitantes questionamos quais os impostos deverão ser excluídos da proposta de preço e estarão inclusos na etapa de negociação.

Resposta: Todos os impostos deverão ser incluídos na proposta de preço, de acordo com o Formulário FIN-2. Porém durante a negociação do contrato poderão ser analisados os diferentes impostos e o valor final do contrato.

Pedido de Esclarecimento 4:

Favor informar para qual CNPJ é necessário emitir o seguro garantia com o objetivo de apresentação de proposta para este processo.

Resposta: 67.995.027/0001-32

Pedido de Esclarecimento 5:

No edital acima mencionado, item 16.1 da DDL, a Garantia deverá ser apresentada nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14133/2021.

Pergunto: Seria correto afirmar que a Garantia de Proposta poderá ser emitida em qualquer modalidade prevista na Lei Federal nº 14133/2021?

Resposta: Sim

Pedido de esclarecimento 6:

Esclarecimento 1



Quanto ao acompanhamento ambiental e social do Programa. Entendemos que o acompanhamento ambiental de todas as Obras do PDUSPAM Hortolândia, exige pelo menos um técnico ambiental. Também, a realização das ações sociais junto a população afetada das por desapropriações e/ou remoções, também exige um profissional ou uma equipe com assistente social. Portanto, entendemos que as ações socioambientais nesta proposta de gerenciamento e supervisão do Programa, cf Edital Processo Administrativo n.º 72861/2024, são de responsabilidade da CONTRATANTE.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim

Pedido de esclarecimento 7:

Esclarecimento 1

Todos os procedimentos exigíveis para realização dos processos de remoção, relocação e reassentamento de famílias atingidas pelas obras do PMDSPAM de Hortolândia não fazem parte deste Edital de gerenciamento e supervisão das obras. Entende-se que a equipe de gerenciamento e supervisão das obras do Programa apoiará as ações da UGP e da Prefeitura de Hortolândia na correta identificação das áreas de desapropriação em função das obras do programa. - Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim

Esclarecimento 2

1. Entende-se que o Plano de Controle Tecnológico e de Qualidade dos materiais para execução para execução das obras é de responsabilidade de cada empresa contratada para execução das Obras. À supervisão cabe acompanhar e fiscalizar o cumprimento das exigências já aprovadas. - Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim

2. Da mesma forma entende-se que cabe a Supervisão os levantamentos topográficos confirmatórios e a solicitação e aprovação dos projetos as buí elaborados pelas empresas responsáveis pelas obras. - Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pedido de esclarecimento 8:

Esclarecimento 1

Onde deverão ser colocados os atestados para habilitação?

Resposta: Toda a informação relacionada à experiência da empresa deve ser apresentada no formulário TEC-2, enquanto a informação relacionada à experiência da equipe deve ser apresentada no formulário TEC-7. Os respectivos atestados devem ser anexados aos formulários indicados.

Esclarecimento 2

O formulário TEC-10 Declaração Ambiental é aplicável a empreiteiras/construtoras. Portanto, não há necessidade de preenchimento. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. O formulário TEC-10 também é aplicável as empresas de consultoria.

Hortolândia, 10 de setembro de 2024.